



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 178/2013

NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **NEIVA CORADINI**, para atuar como Agente de Desenvolvimento Local.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de junho de 2013.


MARCO AURELIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 176/2013

CRIA VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, e

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e nos incisos I e II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.938/2012, de 19/12/2012;

Considerando que a atual Administração dará início ao processo de seleção para provimento de cargos efetivos, emprego público e teste seletivo.

Considerando que as atividades são essenciais para a manutenção dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criadas vagas para provimento mediante contratação por prazo determinado, de acordo com as condições da Lei Municipal nº 1.938/2012, nos seguintes cargos:

- I - 03 (três) vagas para o cargo de auxiliar de dentista.
- II - 01 (uma) vaga para o cargo de enfermeira.
- III - 03 (três) vagas para o cargo de auxiliar de enfermagem.
- IV - 02 (duas) vagas para o cargo de educador social junto ao CREAM.
- V - 01 (uma) vaga para o cargo de pedagogo junto ao CRAS.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 000045/13 de 3 de Junho de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
- 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 07.02.10.301.0339.2.030-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 15.000,00
- 07.02.10.301.0339.2.030-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 30.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Junho de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 000045/13 de 3 de Junho de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 06.01.12.361.0431.2.010-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

- 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 06.01.12.361.0431.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Junho de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2013

NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **NEIVA CORADINI**, para atuar como Agente de Desenvolvimento Local.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de Junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 169/2013

CONCEDE ISENÇÃO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida isenção fiscal prevista na Lei Municipal nº 1.970/2013, a agência local da Caixa Econômica Federal, compreendendo a isenção quanto o Imposto Sobre Serviços - ISS, e o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, por prazo indeterminado.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de maio de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2013

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora municipal **CARMEN DA SILVA RIBEIRO LAZZARIN**, referente o período aquisitivo de 05/05/2007 a 04/05/2012, para serem gozadas a partir do dia 27/05/2013 até 24/09/2013, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de maio de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 179/2013

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **VERA NADIA PELISSARI**, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CARTA CONVITE Nº 028/2012.
CONTRATO: Nº 086/2012.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Girardi & Veiga Ltda.
OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 6.272,75 (seis mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2013

DESIGNA SERVIDORA
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **HELGA DETTENBORN**, para exercer suas funções como Operador Master do Programa Bolsa Família.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2013

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora municipal **ANDRÉIA ALVES BRANDÃO**, referente o período aquisitivo de 10/03/2004 a 09/03/2009, para serem gozadas a partir do dia 17/06/2013 até 14/09/2013, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de Junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2013

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Licença Prêmio a servidora municipal **ALINE MARIANA VERONA**, referente o período aquisitivo de 01/05/2006 a 31/05/2011, para serem gozadas a partir do dia 12/06/2013 até 09/09/2013, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 10 de junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

PROCESSO Nº 047/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 27 de Junho de 2013, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de esportes (escolinhas) nas modalidades: futsal, futebol de campo, futebol sete e handebol. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 11 de Junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

SMO

Se alta velocidade na Internet desse multa, ninguém assinava SMO.

SMO. Agora com 5Mb de Velocidade.

631-0000
www.smo.com.br

Fábrica de Estopas M.A

Telefone (49) 9146-0919 - 9111-0639

Tecelagem de Fios de Fibras, Têxteis Naturais, exceto algodão

Bairro Copasa - Barracão - PR

PONTO 40

O ponto de encontro dos amigos!

Servimos

Almoços - Lanches
Salgados - Marmixex

Cel. (46) 9912 0948
Ederson

Av. Rio Grande do Sul, nº 1618 - PLANALTO - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 177/2013

CRIA O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Fórum Municipal de Educação, de caráter permanente, que tem por finalidade coordenar a II Conferência Nacional de Educação - Fase Municipal, que será realizada das 08h às 17h, do dia 07 de junho de 2013, nas dependências do Centro Cultural Ricieri Quinto Guareschi, situado na Rua República Argentina, neste Município, para acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre as instâncias Estaduais e Nacionais.

Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I - Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar suas deliberações;
II - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal de Educação;
III - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação;
IV - Zelar para que a Conferência Municipal esteja articulada com as Conferências Estadual e Nacional;
V - Planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;

VI - Acompanhar, junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;
VII - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

a) Chefe do Departamento Municipal de Educação:

CARLA DARLENE DE ANDRADA DALLA LONGA

b) Conselho Municipal de Educação:

VERA LÚCIA ZANINI CENTENÁRIO

c) Dirigentes das Escolas Estaduais:

ELISÂNGELA BATISTA

ELISABET APARECIDA AYALA LAZAROTTO

d) Dirigentes das Escolas Municipais:

SUZETE CELSO

CLECI MARIA DA SILVA

MARLI DOMINGUES DE LIMA

ELENIR TEREZINHA WITCEL DIAS

e) Poder Legislativo:

ARNOLDO LIMA DOS SANTOS

f) Chefe do Departamento Municipal de Indústria e Comércio:

CELSO LUIZ REINER

g) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

BRUNO ALBERTO VAGNER

h) Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social:

ESTER DE BORBA CECÍLIO

i) Chefe do Departamento Municipal de Esporte

DIRCEU DOS SANTOS GARBIN

j) Associação Central de Famílias Rurais de Barracão:

VALDEMAR ROMEIRO DA SILVA

k) Sindicato dos Funcionários Públicos:

CLERI SEIBEL

l) Conselho Municipal da Saúde:

CLEDIR ROSANA BUZATTO

m) Conselho Municipal do FUNDEB:

ELISÂNGELA SCHLICHTING

n) Comitê Municipal do Transporte Escolar:

VERONICE WALBER

o) Conselho Municipal da Alimentação Escolar:

JANEYTE NUNES KOZZENSKI

p) Conselho Tutelar:

VILSON DORNELES

q) Presidente do Clube de Mães

JANEYTE CARNIEL

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum será coordenado pela Chefe do Departamento Municipal de Educação;

Art. 4º. O Fórum e a Conferência Municipal de Educação estarão administrativamente vinculados ao Departamento Municipal de Educação e receberão o suporte técnico desta Secretaria para garantir seu funcionamento.

Art. 5º. Os representantes de que trata o art. 3º deste Decreto, não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de Junho de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012.

CONTRATO: Nº 077/2012.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Pagnussalli Construção e Incorporação Ltda

EPP.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, até 31 de dezembro de 2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2013

NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **NEIVA CORADINI**, para atuar como Agente de Desenvolvimento Local.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de junho de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 179/2013

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **VERA NADIA PELISSARI**, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de junho de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 180/2013

REVOGA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 159/2013, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2013.

Barracão/PR, 11 de junho de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 181/2013

NOMEIA COORDENADOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor municipal **HILARIO MUNIZ DA SILVA**, para exercer o cargo de Coordenador Educacional, junto a Escola Municipal Getúlio Vargas, com gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de junho de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

PROCESSO Nº 060/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito

no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo,

nº 235, Centro, Barracão/PR, toma público e para conhecimento

dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 19 de

julho de 2013, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei

nº 10.520/02, objetivando a Contratação de empresa especializada

para prestação de serviços de recadastramento imobiliário dos

imóveis pertencentes ao perímetro urbano do Município de Barracão/

PR. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de

Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 03 de Julho de 2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 182/2013

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de julho de 2013, das 08:00 horas às 17:00 horas, no Centro de Eventos da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, sito à Rua São Paulo, nº 507, Centro, Barracão - PR.

Art. 2º. O tema central da X Conferência Municipal será: "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS".

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização da X Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de recursos orçados no Orçamento Geral da Política de Assistência Social relativos ao exercício fiscal de 2013, através do Departamento de Assistência Social.

Parágrafo único: Na aplicação dos recursos mencionados no caput deste artigo deverão ser observados todos os diplomas legais atinentes às contratações e execução de despesas públicas.

Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de junho de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2013

NOMEIA COMISSÃO PARA PREPARAÇÃO DE ESTÁGIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores **ANDERSON MANGINI ARMANI**, **FLÁVIO ANTONIO CHITOLINA** e **NEIVA CORADINI**, para sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Processo de Seleção para a contratação de Estagiários, objetivando o acompanhamento e fiscalização do processo seletivo.

Art. 2º. Os serviços serão prestados de forma gratuita e considerados de relevância ao serviço público e ao Município.

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de junho de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 183/2013

REVOGA DECRETO Nº 135/2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 135/2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de Junho de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010.

CONTRATO: Nº 078/2010.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Construtora e Incorporadora K R Ltda EPP.

VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, até 30 de agosto de 2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 184/2013

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **VERA LÚCIA TONELLI**, para ocupar o cargo de **DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS**, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante subsídio.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de julho de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL